Ata da 94ª (nonagésima quarta) Reunião da 19ª (décima nona) Legislatura, do 2º (segundo) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e vinte e um minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes. Após a oração de praxe, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva. Posteriormente, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior. Em seguida, foi efetuada a chamada do Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás. Colocada em discussão a referida ata, foi pleiteada a feitura de um acréscimo por parte da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, que requereu que se constasse em ata o seguinte: No momento que o Vereador Luciano do Gás fez o pedido para uso da palavra por parte da Senhora Cacilda Teixeira Neves Lourenço e que foi colocado pelo Presidente da Casa em votação no plenário, o pedido foi muito claro, foi para fazer a leitura de uma carta, não constava no pedido o cântico ao hino nacional, a entoação Nacional, então queria que fosse registrado na ata. A Vereadora Joice Alvarenga disse e que já havia requisitado as imagens e que foram analisadas e que a maioria dos manifestantes a insultaram com palavras de baixo calão, portanto, gostaria que fosse verificado com cuidado essas imagens e que mesmo não tendo áudio é possível constatar que houve agressão veral a uma parlamentar no exercício da sua função. Na sequência, o Presidente Marcelo Fernandes solicitou que fosse registrado na referida ata que na hora da fala da Vereadora Joice Alvarenga, houve manifestação do público e esse Presidente pediu que ao plenário não se manifestasse, pois, o Regimento Interno não permite. Posteriormente, o Vereador Flávio Couto salientou que as imagens são sem áudio e são registradas a maioria pelas câmeras internas. Ainda solicitou que fosse acrescentado que assim que terminou de cantar o hino nacional os manifestantes se encontravam presentes e, em seguida, levantaram e se retiram do plenário, mas, retornaram após o pedido de palavra de ordem da Vereadora Joice Alvarenga. Em seguida, a Vereadora Joice Alvarenga disse que ainda bem que tudo é registrado e há testemunhas, porque os servidores da Casa estavam no dia e vários procuraram depois do ocorrido e ficaram indignados quanto as agressões sofridas. Após, a Vereadora relatou o acontecido: “quando iniciaram o canto do Hino Nacional eu permaneci sentada, porque não concordava em cantar o hino nacional naquele momento, devido ao pedido que a manifestante havia feito na Tribuna, então, na medida que eu permaneci sentada começou a movimentação no plenário muita agressiva, por sinal. É óbvio que quem estava presente no plenário assistiu as manifestações. A Vereadora disse que quando pediu “questão de ordem” para falar antes que os manifestantes saíssem, é exatamente para não ocorrer algo que por vezes é frequente nesta Casa, que é falar de determinadas pessoas quando elas não estão presentes, “não acho isso justo,” então, pedi “pela ordem” naquela questão porque queria justificar exatamente o motivo que permaneci sentada, não permaneci sentada naquele momento porque estava desrespeitando o hino ou a bandeira, permaneci sentada porque se eu levantasse e cantasse o hino que estaria quebrando decoro parlamentar, porque o Regimento Interno desta Casa é claro quebra de decoro é quando a pessoa atenta contra as instituições e eu iria explicar exatamente isso, mas, fui impedida diante do que aconteceu nas manifestações. Em seguida, o Presidente colocou em votação a ata lida e as ressalvas feitas pelos Vereadores Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, que foram aprovados pelos vereadores presentes. De maneira sequencial, o Presidente Marcelo Fernandes submeteu ao plenário a supressão da leitura das correspondências recebidas, sendo que após votação, a questão restou aprovada por todos os edis presentes. Contudo, apesar de não efetuada a leitura destes, registre-se que na pauta da presente sessão, constavam os seguintes documentos: Mensagens nº 188, 189, 190, 191, 192, 193 e 194/2022 e Ofícios Gab. nº 1027 e 1029/2022, enviados pelo Gabinete do Prefeito; Ofícios nº 065 e 066/2022 enviado pela Diretoria de Compras Públicas; Ofício nº 252/2022 enviado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano; correspondência enviada pelo Serviço de Assistência Judiciária – SAJ da Câmara Municipal de Formiga; Ofício nº 401/2022, enviado pela 16ª Subseção OAB Formiga-MG e o convite da Paróquia Sagrado Coração de Jesus. Registre-se ainda que, embora também não efetuada a leitura destes, constavam na pauta e deram entrada para estudo e parecer das Comissões os seguintes projetos: **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 3/2022,** que altera redação de dispositivo da Lei Orgânica do Município de Formiga, por meio da qual se almeja efetuar alterações na referida normativa, especificamente no que concerne à composição do Conselho Municipal de Turismo. Tal como é possível inferir pela leitura de seu art. 173, Parágrafo Único: “O Conselho Municipal de Turismo será composto por representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, dos empresários do setor, professores e alunos da Faculdade de Turismo, com funcionamento e atribuições estabelecidos no ato de sua criação”, nesses termos, vislumbra-se que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, conforme se infere pela leitura do Oficio 854/2022/SMADE (cópia anexa ao projeto), a alteração de legislação municipal, que trata do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, a fim de, mediante pleito do próprio Conselho, substituir o membro do Poder Legislativo por membro da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. Por meio da Lei n° 4.139, de 5 de janeiro de 2009, procedeu-se à regulamentação do citado dispositivo da LOM, a qual também se objetiva alterar, com fulcro no pleito do referido Conselho. Ressalta-se que a fim de evitar-se novas alterações no dispositivo citado da Lei Orgânica Municipal, a redação ora apresentada possui a generalidade demandada pela hermenêutica jurídica, apontando-se representação do Poder Público, bem como do Setor Privado que preferencialmente possuam pertinência ao ramo turístico de nosso município; **Projeto de Lei nº 456/2022**, que altera redação de dispositivo da Lei nº 4.139, de 5 de janeiro de 2009 e dá outras providências. Conforme se infere pela leitura do Oficio 854/2022/SMADE (cópia anexa ao projeto), foi solicitada pelo Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico a alteração de legislação municipal, que trata do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR. Tal requerimento se funda em pleito do próprio Conselho para substituição do membro do Poder Legislativo por um membro da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental; **Projeto de Lei nº 457/2022**, que dispõe sobre a instituição Comissão Especial para revisão dos Estatutos e Planos de Cargos do Município, e dá outras providências, por meio do qual se pretende, segundo a mensagem anexa ao projeto, a criação de uma comissão que ficará responsável pela revisão do Estatuto e dos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga. A propositura traz, de maneira detalhada, as atribuições da respectiva comissão, sua composição, além de prever o pagamento de uma gratificação pelo exercício das respectivas funções, e, naturalmente, o prazo para conclusão dos trabalhos necessários para tanto. Em se tratando de legislações que datam do ano de 2011, é patente a necessidade de sua revisão, a fim de valorizar, cada vez mais, os servidores do Município de Formiga; **Projeto de Lei Complementar nº 31/2022**, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, para fins, segundo a mensagem anexa ao projeto, de revisão do valor da gratificação concedida aos integrantes da Comissão Processante, que atua em conjunto ao Corregedor Municipal na condução dos processos administrativos disciplinares (PAD). O PAD é instituto de que dispõe a Administração Pública para que, diante de ilícitos administrativos cometidos por seus servidores, possa reestabelecer a ordem interna afetada pela infração, além de possuir efeito didático sobre o corpo funcional vinculado, sendo, portanto, trabalho de extrema importância e complexidade, cuja demanda tem crescido exponencialmente, seja por meio das questões trazidas à Corregedoria ou mesmo das que se têm conhecimento por intermédio das diligências realizadas; **Projeto de Lei nº 458/2022**, que autoriza a concessão de repasse financeiro e dá outras providências. Segundo a mensagem anexa ao projeto, se almeja autorização para que o Município de Formiga realize repasse financeiro complementar as Unidades Executoras – UEx (Caixa Escolar) das Escolas Municipais Florêncio Rodrigues Nunes, Centro de Atenção Integral a Criança-CAIC, José Antônio do Couto e Papa Pio XII, em observância ao disposto na Lei nº 5.079, de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a descentralização da merenda nas instituições de Ensino Municipais e Instituições Conveniadas, por intermédio de repasse de recursos para aquisição e preparação de alimentos nas unidades de ensino; **Projeto de Lei nº 459/2022**, que autoriza no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 135.658,61 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II. Os recursos em questão serão utilizados a fim de propiciar a continuidade de serviços essenciais à saúde ofertados à população formiguense, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 590/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e o **Projeto de Lei nº 460/2022**, que institui taxa para análise de projeto arquitetônico de estabelecimento sujeito a controle sanitário, e dá outras providências. Posteriormente, o Presidente da Mesa Diretora submeteu à votação pelos edis a supressão da leitura das proposições previstas na pauta daquela reunião, haja vista que os projetos de lei em tramitação encontram-se disponíveis no *site* oficial da Câmara Municipal de Formiga. Após votação, a supressão da leitura dos projetos foi aprovada por unanimidade do plenário. Suscitando “Pela ordem” a vereadora Joice Alvarenga iniciou dizendo que se encontrava no Plenário, diversos companheiros do Mandato Coletivo e que os cumprimentava e agradecia de maneira especial o Sr. Diego Cardoso, Presidente do PT da cidade de Camacho-MG e que “ havia um pedido para Tribuna protocolado na sexta-feira pelo Professor Pedro Coelho que já se encontrava também no plenário e que o pedido dele, parece que seria deferido para a próxima segunda tendo em vista o número de projetos. O Presidente respondeu que o pedido dele foi “indeferido por razões de diversos projetos que devem ser aprovados nessa Casa” e então não seria permitido o uso da tribuna e que “inclusive foram indeferidos três pedidos” e que foi procurado quarta-feira “através de uma ligação de uma pessoa querendo usar a tribuna também até para falar da fala da vereadora de “quando chamou o público de golpistas”. E que ele disse “que não precisava nem de protocolar na Câmara porque não seria permitido o uso da tribuna segunda-feira porque estamos aqui para voltar dezesseis projetos. E que também foi indeferido o uso da tribuna pelo Pastor Gilson que está até presente aqui ele também queria usar a tribuna e foi indeferido. E que por questões de logística da reunião da Câmara foi indeferido também sendo que a vereadora estava também inscrita como oradora” e que então não daria tempo de votar todos os projetos. A vereadora Joice perguntou se a inscrição dela como oradora permanecia e solicitou que o Presidente colocasse em votação duas questões, uma que abriria mão da fala como oradora para que o Professor Pedro Coelho pudesse fazer a leitura da carta dele e a outra questão seria a inversão da ordem da pauta para que ele pudesse fazer a leitura no início como foi invertida a pauta na semana anterior. O Presidente informou que o uso da tribuna pelo Professor Pedro tinha sido indeferido e que se a vereadora quisesse fazer o uso da tribuna como a oradora, seria feito a inversão da pauta. A vereadora Joice lembrou que na sessão anterior a Senhora Cacilda não estava inscrita e que o Regimento Interno também não foi observado. O Presidente lembrou que em outras ocasiões a tribuna foi utilizada também sem haver inscrição, inclusive pela vereadora. A vereadora Joice insistiu argumentando que “pela ordem” e considerando o que ocorreu na semana anterior, que o seu pedido fosse colocado para a votação em plenário, e que não estaria sendo diferente da outra sessão já que o pedido foi considerado e levado a votação quando da presença da Senhora Cacilda sem inscrição para a Tribuna do Povo, e em desconformidade com o Regimento Interno “ o que eu solicito que é o senhor faça a mesma coisa, não é nada fora do que tem acontecido, é colocar o meu pedido. Se os vereadores e as vereadoras aprovam, eu abro mão da minha fala eu não vou falar com oradora, para que o Professor Pedro Coelho possa então ler a carta dele, pacificamente! ” O Presidente afirmou que o pedido havia sido indeferido e que na outra semana não havia outros pedidos e que ela estava inscrita como oradora e repetiu que se ela quisesse utilizar a palavra como oradora, que inverteria a pauta. A Vereadora Joice, disse “então o senhor está negando que o pedido que eu fiz em plenário para que o Professor Pedro Coelho utilize a Tribuna, seja apreciado pelos vereadores? ” O Presidente respondeu “a gente tem que ter mais respeito aqui Joice, porque é uma decisão da Presidência, a questão de uso da Tribuna então foi indeferido por mim. A senhora tem o direito de usar como oradora, inclusive eu indeferi o pedido, e tem que ser justo. Eu indeferi o pedido de um manifestante que queria usar a tribuna para falar sobre a sua fala sobre “golpistas”. Eu indeferi o pedido do Pastor Gilson. Indeferi também o pedido dele. Se eu colocar em votação estou sendo injusto com os outros dois que também fizeram o pedido. Inclusive se eu fosse atender eu tinha deferido o primeiro pedido que foi do manifestante que queria usar aqui a tribuna da câmara. Então eu estou sendo justo. ” A Vereadora Joice concluiu a sua fala dizendo “só para registrar esse momento, é importante que a sociedade vai acompanhar o que que está acontecendo aqui hoje. Nós fizemos a forma regimental correta, o Professor Pedro Coelho, de acordo com aquilo que está disposto no Regimento, se inscreveu para usar a Tribuna do Povo no prazo definido pelo Regimento Interno, ele fez a inscrição na sexta-feira e o pedido foi indeferido. Eu me inscrevi com moradora, e eu estou trazendo um pedido para o plenário colocar em votação a retirada da minha fala, para a fala do Pedro. Tudo bem. Nós não gostamos de atentar contra as regras regimentais ou legais. Não vamos criar caso com isso não, Presidente. Mas que isso fique hoje registrado, aqui nos Anais dessa Casa o que aconteceu, porque quem viu a reunião da semana passada a quebra do Regimento... e eu votei para Pastora Cacilda falar, não concordava com nada do que ela falou na fala dela, eu votei para ela falar, para dar o direito de falar. Trouxe a mesma pauta aqui com o meu grupo do Mandado Coletivo e está sendo negado. Na próxima semana, o Professor Pedro Coelho fala e nós voltaremos, na próxima semana. Até com mais pessoas, que vai ser um dia melhor para participação do povo. Em seguida, o Presidente Marcelo Fernandes disse que não estava sendo indelicado com ninguém, pelo contrário, o dia que havia poucos projetos para serem votados a Vereadora Joice Alvarenga não estava inscrita para fazer o uso da tribuna como oradora, então, a Vereadora e sua Assessora chegaram em mim e pediram para fazer o uso da tribuna e no mesmo momento esse Presidente autorizou. O Presidente ainda frisou que estava sendo justo com todos, como indeferiu um pedido e não poderia deferir o outro. O Vereador Cabo Cunha suscitou *“Questão de Ordem”* para cumprimentar as Senhoras Sirlei e Cristina, representantes do Grupo GPS e do Grupo Amores que se encontravam presentes no plenário para acompanharem a votação da Lei Orçamentaria Anual de 2023. O edil ressaltou o trabalho que elas realizam com as crianças autistas e com outras deficiências. Na sequência, foram levados à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação, o **Projeto de Lei nº 435/2022**, que autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964. Conforme a mensagem anexa ao projeto, os recursos em questão serão utilizados a fim de propiciar a continuidade de serviços essenciais à saúde ofertados à população formiguense, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 511/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde - **EM** **REGIME DE URGÊNCIA**, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 452/2022**, que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 136.472,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais), utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1°, II. Os recursos em questão serão utilizados a fim de propiciar a continuidade de serviços essenciais à saúde ofertados à população formiguense, conforme se infere pela leitura do Oficio n° 563/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde - **EM** **REGIME DE URGÊNCIA,** sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei Complementar nº 023/2022**, que altera dispositivos das Leis Complementares nº 41 e 44, de 24 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos e Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga. Conforme informação contida na Mensagem nº 123/2022, no ordenamento jurídico pátrio, se encontra presente o instituto da cessão de servidores a fim de atender o interesse público, sendo o aludido instrumento previsto nos referidos estatutos, todavia, aos servidores em estágio probatório, tal medido é vedada. Visto isso, encontra-se em vigor na Administração Pública Municipal diversos instrumentos que preveem a cessão de servidores, considerando-se haver certame vigente para provimento de cargos efetivos do Município, bem como os diversos servidores nomeados em decorrência do referido concurso público, se demonstra necessária a alteração dos artigos em comento a fim de viabilizar melhor atendimento ao interesse público que se materializa nesse contexto por meio das respectivas parcerias, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 407/2022**, que altera dispositivos da Lei n° 5.185, de 17 de agosto de 2017. Segundo a Mensagem nº 0141/2022, anexa ao projeto, encontra-se em funcionamento desde o ano de 2017 o Serviço de Atendimento ao Migrante, realizado pela Pasta de Desenvolvimento Humano, por meio do qual são atendidos indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social em processo migratório. Desde sua implantação, a prestação do serviço é analisada a fim de se identificar falhas, bem como pontos passíveis de melhoria. Destarte, se apresenta o projeto de lei com escopo na realização de alterações pontuais na legislação que trata do tema (Lei n° 5.185, de 17 de agosto de 2017), de maneira a se propiciar maior abrangência, assim como eficiência na oferta desse importante serviço. Analisado por Comissão Especial: Vereadores Cabo Cunha (Presidente); Flávio Couto (Relator) e Joice Alvarenga (Membro), sendo o projeto aprovado por unanimidade dos edis presentes. Ainda pertinente à matéria em apreço, foi encaminhada à apreciação dos edis a **Emenda Modificativa/Aditiva nº 001/2022** de autoria da Vereadora Joice Alvarenga e após votação, a referida emenda restou aprovada, por 6 (seis) votos favoráveis manifestados pelos Vereadores Flávio Martins, Cid Corrêa, Juarez Carvalho, Joice Alvarenga, Luciano do Gás e Cabo Cunha, em contraponto 2 (dois) votos contrários exarados pelos Vereadores Flávio Couto e Luiz Carlos Tocão, ressalvada a ausência da Vereadora Osânia Silva; **Projeto de Lei nº 413/2022**, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Formiga-MG para o exercício financeiro de 2023, juntamente com as seguintes emendas: Emenda Modificativa nº 1, apresentada pelo Prefeito Municipal através da Mensagem nº 0180/2022; Emenda Aditiva nº 1, apresentada pela Vereadora Joice Alvarenga; Emenda Aditiva nº 2, apresentada pelo Vereador Flávio Couto; Emenda Aditiva nº 3, apresentada pelos Vereadores Joice Alvarenga e Cabo Cunha, sendo ambas proposituras aprovadas por unanimidade dos Vereadores presentes. Em seguida, o Presidente sugeriu que as emendas impositivas fossem votadas em blocos. Destarte, foram levadas à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação as seguintes emendas ao Projetos de Lei nº 413/2022: Emenda Impositiva Aditiva nº 2, apresentada pelo Vereador Flávio Couto; Emenda Impositiva Aditiva nº 3, apresentada pelo Vereador Flávio Martins; Emenda Impositiva Aditiva nº 8, apresentada pelo Vereador Luiz Carlos Tocão; Emenda Impositiva Aditiva nº 1, apresentada pelo Vereador Cid Corrêa; Emenda Impositiva Aditiva nº 4, apresentada pela Vereadora Joice Alvarenga; Emenda Impositiva Aditiva nº 10, apresentada pela Vereadora Osânia Silva; Emenda Impositiva Aditiva nº 5, apresentada pelo Vereador Cabo Cunha; Emenda Impositiva Aditiva nº 6, apresentada pelo Vereador Juarez Carvalho; Emenda Impositiva Aditiva nº 7, apresentada pelo Vereador Luciano do Gás; Emenda Impositiva Aditiva nº 9, apresentada pelo Vereador Marcelo Fernandes, sendo todas as mencionadas emendas aprovadas por unanimidade dos Vereadores presentes, ressalvada a ausência do Vereador Flávio Couto quando da segunda votação. Continuamente, foi apreciado em primeira e única discussão e votação o **Projeto de Lei nº 421/2022**, que denomina Rua Dr. Paulo Prado e dá outras providências, de autoria do Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira - Marcelo Fernandes. Analisado por Comissão Especial: Vereadores Osânia Silva (Presidente); Flávio Couto (Relator) e Luiz Carlos Tocão (Membro). Durante a discussão do projeto, o Vereador Cid Corrêa solicitou que fosse registrado sua fala e em seguida, fez a leitura do ofício enviado pelo Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana. O edil disse que iria anexar a após a aprovação ou reprovação do projeto, as contas da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig que constam o nome Avenida Geraldo Almeida, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE que constam via de acesso ao Country Club e também o aplicativo Waze que consta Avenida Geraldo Almeida. O Vereador ainda discorreu sobre o oficio enviado à Cemig solicitando informações acerca do referido projeto e que em resposta a Cemig informou que já constava essa nomenclatura Avenida Geraldo Almeida, tendo em vista que há vários anos vem respeitando a notificação do Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana. O Vereador Cid Corrêa salientou que não tem nada contra o projeto do Vereador Marcelo Fernandes, mas, gostaria que fosse registrado o seu voto contrário, haja vista que o Secretário recomendou ao Vereador, autor do projeto, uma via que já tinha o nome e de família importante no município de Formiga. O edil disse ainda que essa seria sua visão, e que posteriormente, fosse preciso tomaria as providências cabíveis ao projeto em questão. Seguidamente, o **Projeto de Lei nº 421/2022** foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis manifestados pelos Vereadores Luiz Carlos Tocão, Flávio Martins, Flávio Couto, Osânia Silva, Juarez Carvalho, Joice Alvarenga, Luciano do Gás e Cabo Cunha, em contraponto 1 (um) voto contrário exarado pelo Vereador Cid Corrêa. Posteriormente, foram levados à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação, o **Projeto de Lei nº 426/2022**, que dispõe sobre alteração dos anexos constantes na Lei nº 5.889, de 13 de julho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos edis presentes. Ainda pertinente à matéria em apreço, foi encaminhada à apreciação dos edis a **Emenda Modificativa/Aditiva nº 001/2022** de autoria da Vereadora Joice Alvarenga e após votação, a referida emenda restou aprovada; **Projeto de Lei nº 427/2022**, que dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 5.784, de 6 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) 2022/2025 e dá outras providências, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos edis presentes; **Projeto de Lei nº 429/2022**, que estabelece diretrizes de publicidade para as exposições justificativas de aberturas de créditos suplementares e especiais pelo Poder Executivo, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga Borges de Carvalho – Joice Alvarenga, sendo o projeto rejeitado, ficando a votação empatada, haja vista que foram proferidos 4 (quatro) votos favoráveis ao projeto, emitidos pelos Vereadores Cid Corrêa, Joice Alvarenga, Luciano do Gás e Cabo Cunha ao passo que foram exarados 4 (quatro) votos contrários, exarados pelos Vereadores Luiz Carlos Tocão, Flávio Couto, Osânia Silva e Juarez Carvalho, ressalvada a ausência do Vereador Flávio Martins. Diante de tal empate, coube ao Presidente emitir seu voto, sendo que o mesmo apresentou voto contrário ao Projeto de Lei nº 429/2022; **Projeto de Lei nº 432/2022**, que autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$1.845.857,17 (um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, que será utili8zado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme delineado na Comunicação Interna nº 43/2022, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos edis presentes, ressalvada a ausência do Vereador Flávio Martins. Em breve interrupção, o Presidente Marcelo Fernandes prorrogou o prazo de duração da reunião em andamento em até uma hora para a conclusão dos trabalhos da sessão. Retornando as votações das proposituras, o **Projeto de Lei nº 440/2022**, que autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$160.276,23 (cento e sessenta mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos) utilizando-se recursos provenientes tanto do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior quanto do excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320/1964, em seu art. 43, §1º, I e II, que serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, conforme delineado na Comunicação Interna nº 044/2022, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos edis presentes, ressalvada a ausência do Vereador Flávio Martins; **Projeto de Lei nº 442/2022**, autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), utilizando-se recursos provenientes tanto do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, quanto do excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, §1º, I e II, que serão utilizados para atendimento da demanda existente no Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 233/2022, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos edis presentes, ressalvada a ausência do Vereador Flávio Martins; **Projeto de Lei nº 443/2022,** que autoriza o Município de Formiga a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências. Segundo a mensagem anexa ao projeto, a operação de crédito será no valor de até R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), e o valor em questão será aplicado na aquisição de máquinas, equipamentos e veículos, a fim de garantir maior eficiência na prestação de serviços públicos sob a responsabilidade da Gestão Municipal, as áreas de infraestrutura viária, limpeza urbana e meio ambiente, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos edis presentes; **Projeto de Lei Complementar nº 30/2022**, que altera redação de dispositivos da Lei Complementar nº 169, de 26 de outubro de 2017 e suas alterações. Segundo a mensagem anexa ao projeto, a alteração visa a criação do cargo de Secretário Municipal Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde, foi aprovado por 6 (seis) votos favoráveis manifestados pelos Vereadores Luiz Carlos Tocão, Flávio Martins, Flávio Couto, Osânia Silva, Juarez Carvalho e Luciano do Gás, em contraponto 3 (três) votos contrários exarados pelos Vereadores Cid Corrêa, Joice Alvarenga e Cabo Cunha e o **Projeto de Lei nº 447/2022**, que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) utilizando-se recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias devidamente discriminadas, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, §1º, III que serão utilizados a fim de propiciar a continuidade de serviços essenciais à saúde ofertados à população formiguense, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 551/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos edis presentes. Ato contínuo, o Presidente propôs e submeteu à votação do plenário a supressão da leitura dos Requerimentos, Moções, Indicações e Ofícios constantes na pauta, restando a questão aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Ulteriormente, foram aprovados pelos Edis presentes os Requerimentos, Moções, Indicações e Ofícios constantes na pauta pelos seguintes Vereadores: Cabo Cunha, Cid Corrêa, Joice Alvarenga, Luiz Carlos Tocão, Luciano do Gás, Flávio Martins e Juarez Carvalho. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião com a oração final, convidando a todos para a próxima reunião, de caráter ordinário, a ser realizada no dia dezenove de dezembro do ano corrente, às quatorze horas. Dos trabalhos, o Vereador Cid Corrêa lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Cid Corrêa Mesquita  Cid Corrêa - PSB |  | José Geraldo da Cunha  Cabo Cunha - UNIÃO BRASIL |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Flávio Martins da Silva  Flávio Martins - UNIÃO BRASIL |  | Juarez Eufrásio de Carvalho  Juarez Carvalho - PTB |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Flávio Santos do Couto  Flávio Couto – SD |  | Luciano Márcio de Oliveira  Luciano do Gás - CIDADANIA |
|  |  |  |
| Luiz Carlos Estevão  Luiz Carlos Tocão - PSB |  | Osânia Iraci da Silva  Osânia Silva - PSD |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Joice Alvarenga Borges Carvalho  Joice Alvarenga - PT |  | Marcelo Fernandes de Oliveira  Marcelo Fernandes - UNIÃO BRASIL |